EDITAL PROPI Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Profa. Dra. Seila Rojas de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital com normativas para cadastro, tramitação, execução, acompanhamento e avaliação de projetos de pesquisa, previamente aprovados com fomento externo, para cadastramento na UFGD, observando as seguintes especificações:

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo tornar públicas as normativas para cadastro, tramitação, execução, acompanhamento e avaliação de projetos de pesquisa, previamente aprovados com fomento externo (Fundect, CNPq ou outros órgãos), por pesquisadores da Universidade Federal da Grande Dourados, durante o ano de 2026, visando à expansão das atividades de pesquisa, a ampliação da produção científica de elevada qualidade e o fortalecimento dos Programas de Pós-graduação da Universidade.

1.2. O intuito deste edital é facilitar o cadastramento de projetos de pesquisa, anteriormente aprovados por fundações de apoio com fomento externo, de forma que o pesquisador contemplado possa cadastrar de forma simplificada este tipo de projeto.

2. PROPONENTES

2.1. Poderão ser coordenadores de projetos de pesquisa:
a. Docentes ou técnicos do quadro de servidores efetivos da UFGD;
b. Docentes permanentes de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFGD.

3. CADASTRO DO PROJETO

3.1. O pesquisador deverá cadastrar os projetos de pesquisa com fomentos externos aprovados por fundações de apoio e outras instituições externas a UFGD, de forma que a Coordenadoria de Pesquisa (COPQ) tenha ciência e possa prestar contas aos órgãos de controle sobre a pesquisa científica realizada na instituição com fomento externo.

3.1.2. Neste caso o cadastro será simplificado, sendo necessário o cadastro diretamente no EVEN3 enviando os seguintes documentos:
i) Formulário de cadastro de projeto de pesquisa com fomento externo (Link);
ii) O projeto de pesquisa aprovado (em .pdf); e
iii) Termo de outorga assinado com a instituição responsável pelo edital (em .pdf).

3.1.3. Os projetos terão vigência igual ao aprovado pelo órgão de fomento, e neste caso poderão ser cadastrados retroativamente no EVEN3, desde que seja respeitada a vigência inicial do referido projeto de pesquisa com fomento externo, tendo que ser respeitado o prazo de até 3 meses posterior ao início da vigência do projeto.

3.1.4. Os projetos com fomento externo que já estejam em andamento, terão prazo de 3 meses a contar da publicação deste edital para regularização do cadastramento.

4. CRONOGRAMA

Procedimento	Prazo
Submissão via EVEN3 dos documentos requeridos	De 02/02/2026 a 20/12/2026
Cadastro e análise pela COPQ	Previsão de até 30 dias
Aprovação da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa	Previsão de até 60 dias

Aprovação do CEPEC	Previsão de até 90 dias

5. **PRORROGAÇÃO**
5.1. Caso o projeto cadastrado com fomento externo seja prorrogado pela instituição de fomento, deve ser enviado e-mail (propi.projetos@ufgd.edu.br) a Divisão de Pesquisa e Inovação (DPI) requisitando que o EVEN3 seja aberto para que o pesquisador adicione os documentos referentes a prorrogação e coloque a data de prorrogação do edital, atentando-se para que a data inicial continue a mesma.

6. **RELATÓRIO FINAL**
6.1. Após aprovação do relatório final pela instituição de fomento, deve ser enviado e-mail (propi.projetos@ufgd.edu.br) para Divisão de Pesquisa e Inovação (DPI) requisitando que o EVEN3 seja aberto para que o pesquisador adicione os documentos referentes à aprovação e o relatório final.

7. ENCERRAMENTO ANTECIPADO
7.1. O encerramento antecipado de projeto de pesquisa com fomento externo é permitida desde que enviado o relatório final aprovado pelo órgão de fomento.

8. CANCELAMENTO DE PROJETOS
8.1. Projetos aprovados na Coordenadoria de Pesquisa (COPQ) podem ter seu cancelamento solicitado pelo pesquisador antes da data de início prevista no cadastramento, ou em caso de cancelamento do projeto pelo órgão de fomento responsável, desde que enviado comprovação.

8.2. Os demais casos devem ser justificados e serão analisados pelo Coordenadoria de Pesquisa (COPQ) e Comitê Interno de Pesquisas.

9. APOIO FINANCEIRO
9.1. Para projetos com fomento externo não será permitida a utilização de apoio financeiro da UFGD (PAP).

10. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
10.1. Todos os anexos, modelos e manuais estão disponíveis na página da Divisão de Pesquisa e Inovação (DPI) no Portal UFGD: Link

10.2. A PROPI não se responsabiliza pelo eventual não recebimento de projetos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de dados, documentação incompleta e outros.

10.3. Mais informações poderão ser obtidas na Divisão de Pesquisa e Inovação (DPI) da COPQ/PROPI pelo correio eletrônico, no endereço: propi.projetos@ufgd.edu.br e na página: Link.

Profa. Dra. Seila Rojas de Souza
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 29/01/2026

EDITAL Nº 3/2026 - PROPI (11.05.16) - PROPI (11.05.16)
(Nº do Processo: 23005.001224/2026-31)

(Assinado digitalmente em 02/02/2026 10:27)
SEILA ROJAS DE SOUZA
PRO-REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PROPI(11.05.16)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: **3**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/01/2026** e o código de verificação: **d6d67b6f88**